



PROCESSO Nº 50840.000087/2012-43



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.**

**LOCATÁRIO:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

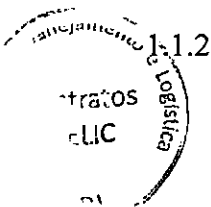
**LOCADOR:**

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 33.754.482/0001-24, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º pavimentos, representada pelo seu procurador, Sr. **IVAN LUIZ MODESTO SCHARA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 101406791 IFP/RJ e do CPF 888.693.267/72.

As PARTES têm entre si justas, avençadas e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 028/2012, instruído no Processo 50840.000087/2012-43, com fundamento no art. 18 e art. 51 da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:
  - 1.1.1 Suprimir, aproximadamente, 36,97% (trinta e seis vírgula noventa e sete por cento) do valor mensal do aluguel; e
  - 1.1.2 Renovar a vigência do Contrato nº 028/2012.



*[Handwritten signature]*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o valor do aluguel mensal de R\$ 418.056,31 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 263.493,34 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), que corresponde à supressão de, aproximadamente, 36,97% (trinta e seis vírgula noventa e sete por cento).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Pelo presente Termo Aditivo fica renovada a vigência do Contrato nº 028/2012 até 31/08/2024.

3.2. Os efeitos do presente Termo Aditivo passam a vigorar a partir de 01/09/2019.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 263.493,34 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o total para os 60 (sessenta) meses de R\$ 15.809.600,40 (quinze milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos reais e quarenta centavos).

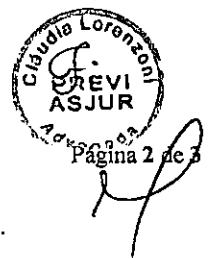
**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de agosto de 2019.

**PATRICIA**  
3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**PATRICIA**  
3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**MARCELO GUERREIRO CALDAS**  
DIRETOR DE GESTÃO  
EPL

**IVAN LUIZ MODESTO SCHARA**

Ivan Schara  
Gerente Executivo - PREVI

### TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: Guilherme Sodré Oliveira  
CPF: 5013907 SPTC GO  
CPF 020.709.801-89

2)   
NOME: Tiago S. Schlemmer  
CPF: RG: 4508304 SESP-SC  
CPF: 003.278.280-21

**Cartório 6º Ofício de Notas**  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
IVAN LUIZ MODESTO SCHARA; GUILHERME PEREIRA SODRÉ OLIVEIRA; TIAGO SAMUEL SCHLEMMER.  
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.  
Douglas Geraldo Mattos do Nascimento  
Enrolamento nº 1635 - Titular de 2ª Categoria  
Selo: EDEQ26839-RIO EDEQ26841-RAM  
Consulte em <http://www.tjdft.jus.br/atastado>

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA  
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Vendas Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212  
Site: [www.3oficiobrb.com.br](http://www.3oficiobrb.com.br) Email: [tbfic@3oficiobrb.com.br](mailto:tbfic@3oficiobrb.com.br)

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[Fts7w0t1]-MARCELO GUERREIRO CALDAS  
[Fcs7DEQ1]-ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

TJDF20180080403329QN2C • TJDF20180080403324TYSU  
consultar: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Em Testemunho da verdade  
Brasília, 03 de Setembro de 2019 - 14:35:12  
054 - PATRICIA SANTOS REIS  
ESCREVENTE AUTORIZADO